



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 12600.002249/2024-55

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 17/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS
PÚBLICOS E A
EMPRESA
ESCAMAX
MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTO
DE MOBILIDADE
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria Presidência da República - Casa Civil nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea "a" do inciso I do Artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 08 de Julho de 2024, e em observância à Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023, e à Portaria MGI nº 43, de 31 de Janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.692/0001-37, sediada na St. A Sul, QSA 21, Lote 14 - CEP: 72015-210, em Taguatinga, Brasília - DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.002249/2024-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2026 a 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, monta - cargas / plataforma / escadas	3557	Mês (Serviço)	12	R\$ 9.450,00	R\$ 113.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 1000

PTRES: 225077

Elemento de Despesa: 339039-16

Programa: 04.122.0032.2000.0001

Nota de Empenho: A ser emitida

3.2. A dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO
Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues de Azevedo, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56426244** e o código

CRC **DDF9CA28**.

Referência: Processo nº 12600.002249/2024-55.

SEI nº 56426244